



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 100/2017 CELEBRADO  
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A  
EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA. ME. QUE TEM POR  
OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,  
SEM CONDUTOR E QUILOMETRAGEM  
LIVRE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **Senhor José Carlos Martins**, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade n.º. 280378233 e inscrito no CPF sob o n.º. 085.746.777-87.

**CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 72, n.º. 30, Galpão, Condado de Bacaxá, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, portador da Carteira de Habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 025/2017, Ata de Registro de Preços n.º. 012/2017, conforme Processo Administrativo n.º. 189/2017 e 15431/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula IX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/06/2019 a 31/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Global nº 000632/2019, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.003 Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Governo da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.15431/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 31 de maio de 2019.**

**José Carlos Martins**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**CONTRATANTE**

**DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CONTRATADA**  
**Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_